O vereador **Sebastião Valter Fernandes,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 176/2024

Dispõe sobre o direito dos estudantes portadores da doença celíaca poderem levar seu próprio alimento para Instituições de Ensino públicas ou privadas no Município de Araucária.

Art. 1º Fica assegurado aos estudantes portadores de doença celíaca, conforme laudo médico, matriculados em Instituições de Ensino públicas ou privadas no Município de Araucária, o direito de levar seu próprio alimento para consumo, de acordo com sua restrição alimentar, conforme disponibilidade familiar e financeira.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se como portador de doença celíaca aquele que foi diagnosticado com doença celíaca, com comprovação médica adequada.

Art. 3º É vedada qualquer forma de discriminação aos estudantes celíacos em razão de sua condição de saúde, devendo ser promovida a conscientização sobre a doença celíaca entre a comunidade escolar.

Art. 4º Fica facultativo à Instituição de Ensino que não puder garantir a segurança alimentar dos estudantes com doença celíaca, designar um servidor da própria instituição para assegurar que o estudante tenha a segurança alimentar, livre de contaminação cruzada, no momento da refeição.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2024 13:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66900f6911860.
POR SEBASTIAO VALTER FERNANDES - (813.551.739-49) EM 11/07/2024 13:59

JUSTIFICATIVA

O vereador SEBASTIÃO VALTER FERNANDES, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei com o objetivo de garantir aos estudantes que apresentam intolerância ao glúten, conforme laudo médico, o direito de poder levar seu próprio alimento para a escola.

A doença celíaca é uma condição autoimune que afeta um número significativo de pessoas em todo o mundo, sendo caracterizada pela intolerância ao glúten, uma proteína presente em diversos alimentos comuns. Para os estudantes diagnosticados com essa condição, a ingestão inadvertida de glúten pode desencadear sérios problemas de saúde, prejudicando seu bem-estar e desenvolvimento acadêmico. A contaminação por glúten ocorre tanto pela ingestão quanto pelo contato com alimentos contaminados, sendo imprescindível seu preparo em ambiente seguro.

Infelizmente, muitas escolas enfrentam desafios na garantia de uma alimentação segura para estudantes celíacos. A contaminação cruzada, que ocorre quando alimentos sem glúten entram em contato com alimentos que contêm glúten, é uma preocupação constante. Mesmo com medidas preventivas rigorosas, o risco de contaminação ainda persiste, especialmente em ambientes onde o controle total não é viável, como cozinhas escolares com recursos limitados.

Diante disso, é fundamental que as escolas públicas e privadas no Município de Araucária adotem medidas que garantam a segurança alimentar desses estudantes. Permitir que eles levem seu próprio alimento para consumo durante o período escolar não apenas assegura sua saúde, mas também promove a inclusão e o respeito à diversidade.

Em conclusão, a aprovação deste projeto de lei é crucial para proteger a saúde e promover a inclusão de estudantes com doença celíaca nas Instituições de Ensino. A saúde dos nossos estudantes é uma responsabilidade coletiva, e este Projeto de Lei é um passo essencial para assegurar que nenhum estudante seja excluído, mesmo que involuntariamente, devido às suas necessidades alimentares específicas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2024 13:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66900f6911860.
POR SEBASTIAO VALTER FERNANDES - (813.551.739-49) EM 11/07/2024 13:59

Portanto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposta, que visa promover a igualdade de condições para todos os estudantes, independentemente de suas condições de saúde.

Ante o exposto, pede o recebimento da presente proposição que, após análise das Comissões Técnicas deste Poder Legislativo, seja submetida ao soberano Plenário, onde desde logo roga-se a aprovação de todos os nobres Vereadores.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de julho de 2024.

Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO VALTER FERNANDES
813.551.739-49
11/07/2024 13:59:09
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

(assinado eletronicamente)
Sebastião Valter Fernandes
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2024 13:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66900f6911860.
POR SEBASTIAO VALTER FERNANDES - (813.551.739-49) EM 11/07/2024 13:59